



Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 006/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, **Almir Fagundes**, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Angélica, Adicional de Escolaridade, com fulcro no art. 36, § 1º e §2º, e art. 37, § 1º, §2º e §3º da Lei Complementar n. 029, de 16 de março de 2020, bem como Gratificação pelo Desempenho de Atividades Especiais com fulcro no art. 39º, § 1º, §2º e §3º da mencionada Lei.

SERVIDOR	CARGO	ADICIONAL	%
GUSTAVO FALAVINA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADIC. ESCOLARIDADE	20%
BRUNA SOCORRO MIQUELETI SAAR SILVEIRA	CONTADORA	ADIC. ESCOLARIDADE	20%
ANA PAULA GURSKI	RECEPCIONISTA	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO	5%
ELISANGELA LOPES DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO	5%
GUSTAVO FALAVINA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PREGOEIRO	10%
GABRIELA STEFANY BATISTA	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO	5%
GABRIELA STEFANY BATISTA	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	MEMBRO DE EQUIPE PERMANENTE DE LICITAÇÃO	5%

Art. 2º DEIXA de CONCEDER a servidora abaixo a Gratificação pelo Desempenho de Atividades Especiais, concedida pela Portaria Nº 005/2020 de 24 de março de 2020, por força do disposto na Portaria Nº 002/2021 de 19 de janeiro 2021.

SERVIDOR	CARGO	GRATIFICAÇÃO	%
ELISANGELA LOPES DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	5%

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de 20 de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS,
Plenário Jose Mazola Barbosa, 20 de janeiro de 2021.*

ALMIR FAGUNDES
Presidente do Legislativo